



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

TERMO ADITIVO Nº 42/2022-GESCON/SELOG/SR/PF/MS

Processo nº 08335.005597/2021-41

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021 – SEI 08335.005597/2021-41, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA., CNPJ/MF 10.522.992/0001-70.

Aos 14 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022, a **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL**, instalada na Rua Fernando Luís Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, com inscrição no CNPJ nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Senhor **CHANG FAN**, Delegado de Polícia Federal, residente nesta capital, CPF 380.043.051-72, de acordo com suas atribuições legais, ínsitas na Portaria nº 14.922-DG/PF, de 14/05/2021, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.522.992/0001-70, sediada na Rua Schwartzmann, nº 522, Bairro Braz Cubas, CEP 08740-010, em Mogi das Cruzes/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FREDERICO KENTARO IHARA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.226.572-1, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 659.156.408-00, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.005597/2021-41 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **21/12/2022 a 20/12/2023**, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os valores do Contrato em **6,22%**, aplicando-se o índice da variação do ICTI/IPEA no período de novembro/2021 a outubro/2022, exclusivamente para as obrigações iniciadas e

concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do item 17 do Termo de Referência NTI/SR/PF/MS (SEI nº 20968372).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor da contratação perfaz o total estimado de **R\$ 126.450,66** (cento e vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela abaixo:

VALOR REAJUSTADO - 6,22% ICTI				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	Cópia P&B	480.000	R\$ 0,1504	R\$ 72.195,61
2	Cópia colorida	36.000	R\$ 0,8556	R\$ 30.801,68
3	Cópia P&B excedente	120.000	R\$ 0,0850	R\$ 10.197,12
4	Cópia colorida excedente	24.000	R\$ 0,5523	R\$ 13.256,26
TOTAL ESTIMADO ANUAL				R\$ 126.450,66
TOTAL ESTIMADO MENSAL				R\$ 10.537,56
FRANQUIA MÍNIMA				R\$ 8.583,11

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 1;

Fonte de Recursos: TESOURO - RECURSOS ORDINARIOS (0100000000);

Elemento de Despesa: 33.90.40;

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE-TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PF99900TI22).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

CONTRATANTE:

.....
CHANG FAN
Superintendente Regional

CONTRATADO:

.....
FREDERICO KENTARO IHARA
PRINTER ONE GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS: a)..... b).....



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO KENTARO IHARA, Usuário Externo**, em 14/12/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 14/12/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CHENCAREK, Agente Administrativo(a)**, em 14/12/2022, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO COSTA CARIBE, Escrivão(ã) de Polícia Federal**, em 14/12/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26196568** e o código CRC **646E4017**.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/12/2022 | Edição: 236 | Seção: 3 | Página: 156

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Polícia Federal/Superintendência Regional em Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42/2022 - UASG 200354

Número do Contrato: 23/2021.

Nº Processo: 08335.005597/2021-41.

Pregão. Nº 17/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS. Contratado: 10.522.992/0001-70 - PRINTER ONE GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 23/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2022 a 20/12/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993. Reajustar os valores do contrato em 6,22%, aplicando-se o índice da variação do icti/ipea no período de novembro/2021 a outubro/2022, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do item 17 do termo de referência nti/sr/pf/ms (sei nº 20968372).. Vigência: 21/12/2022 a 20/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 126.450,66. Data de Assinatura: 14/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/12/2022).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.